

EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 23 de Maio de 2014, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o atleta barcelense Hélio Oliveira Fernandes Gomes (atleta), o qual tem por objecto o fomento, divulgação e prática de desporto na modalidade de atletismo, por parte do atleta, incluindo a divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar, mediante a atribuição pelo Município de uma comparticipação financeira de €400,00 (quatrocentos euros).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim electrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de Julho de 2014.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Domingos Pereira, Dr.)

H. Oliveira



BARCELOS
MUNICÍPIO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014

**Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Hélio Oliveira Fernandes Gomes

HK

De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efectuar.

PARTE I

PEDIDO DE APOIO

1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- 1.1. - PLANO REGULAR DE AÇÃO (PLANO DE ATIVIDADES ANUAL).
- 1.2. - PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICA (ATIVIDADE PONTUAL).
- 1.3. - CONSTRUÇÃO OU MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.
- 1.4. - FORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INVESTIGAÇÃO OU RELAÇÕES COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.

PARTE II

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR

Hélio Gomes participa em competições federadas nacionais e internacionais, onde procura obter resultados de excelência. Campeão de Portugal de 1500m, ataca 2014 com o objectivo de conquistar um lugar de destaque no campeonato da europa de pista, em Zurique, até lá ira procurar cimentar a sua posição no panorama europeu, com competições do circuito da IAAF e da EAA e também nas mais importantes competições nacionais, organizadas pela FPA.

3 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR



BARCELOS MUNICÍPIO

"Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei" atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vectores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

Em 2013, foi um ano excelente para o Hélio Gomes, tendo cimentado a sua posição de top no atletismo Europeu, e estabeleceu ainda um novo recorde pessoal que o coloca entre os melhores portugueses de todos os tempos!

Entre outros resultados de relevo, destaca-se o 2.º lugar no Meeting de Gente, na Bélgica, e fez ai a marca de qualificação para o Campeonato da Europa de pista coberta, campeonato esse, em que foi um dos grandes destaques da comitiva portuguesa, obtendo a 3.ª melhor classificação de toda a comitiva. Ultrapassou a fase de eliminatórias com um novo recorde pessoal, e no dia seguinte na final, onde correu contra 7 medalhados a nível olímpico, europeu e mundial, o Hélio obteve um excelente 6.º lugar e uma marca de 3.39.49, o que o torna o quarto mais rápido atleta português de todos os tempos e o melhor dos últimos dez anos!

No Verão, o Hélio esteve novamente em destaque, começou por ser 3.º classificado na Champions League the Athletics, e tornou-se o único atleta do SL Benfica a fazer um lugar de pódio, na prova de 1500m, de todos os tempos. Continuou na senda dos bons resultados, com um surpreendente 3.º lugar no campeonato da europa de nações, onde também foi um dos destaques da selecção nacional, pois dos 50 atletas portugueses presentes, o Hélio fez o segundo melhor resultado! Mais tarde, o Hélio correu entre a elite mundial, no Meeting de Huelva, e ai estabeleceu um novo recorde pessoal, com a marca de 3.37.50, marca que supera os 3.38.00 pedidos para os jogos olímpicos de 2012! A época terminou em grande estilo, com o Hélio Gomes a sagrar-se Campeão de Portugal de 1500m, e com a sua quinta vitória, tornou-se o atleta português com mais títulos na prova de 1500m de sempre!



BARCELOS MUNICÍPIO

4 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende este atleta fomentar a prática desportiva na modalidade de Atletismo, procurando alcançar as melhores qualificações possíveis, quer a nível nacional, quer a nível internacional, sempre com o objectivo de levar o nome de Barcelos e de Portugal o mais longe possível.

5 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

Sport Lisboa e Benfica – Clube que represento em competições nacionais, com destaque para os campeonatos nacionais de clubes e os campeonatos de Portugal, competições onde tenho a obrigação de defender as cores do clube e alcançar os melhores resultados possíveis. O SLB, poe ao meu dispor um serviço médico, com fisioterapeuta, médico, nutricionista e psicólogo, assim como algumas infra-estruturas que uso durante a minha preparação.

Federação Portuguesa de Atletismo – Federação que represento em competições nacionais, com destaque para o Campeonato da Europa de Nações, e o Campeonato da Europa, competições onde tenho a obrigação de defender as cores do nosso País e alcançar os melhores resultados possíveis. A FPA, poe ao meu dispor, o Complexo Desportivo do Jamor, onde posso usufruir de todas as infra-estruturas ai existentes, incluindo o bloco residencial – CAR JAMOR – onde estou durante algum período de tempo alojado.

6 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2013 com o Município de Barcelos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

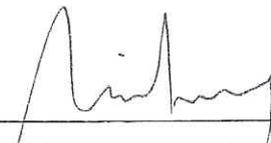
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

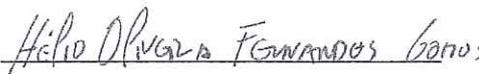
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 23 de Julho de 2014

Pel' O Município de Barcelos



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal



/Hélio Oliveira Fernandes Gomes/



CONTRATO – PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014

MUNICÍPIO DE BARCELOS

E

HÉLIO OLIVEIRA FERNANDES GOMES

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e



2 – **HÉLIO OLIVEIRA FERNANDES GOMES**, pessoa singular com o NIF n.º232 795 886, residente na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade de atletismo no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2014, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 6,600,00€ (seis mil e seiscentos euros), sendo o financiamento público de 400,00€ (quatrocentos euros), nos termos da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos com a designação de "Apoio Institucional";
- f) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

Sport Lisboa e Benfica e Federação Portuguesa de Atletismo, nos termos do n.º5 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do

SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2015, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.



BARCELOS
MUNICÍPIO

7 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

7.1. - PLANO DE ATIVIDADES

| DATA DE REALIZAÇÃO | ATIVIDADE | ENTIDADE ORGANIZADORA |
|---------------------------|---|------------------------------|
| 30 - Março | 9.ª Corrida António Leitão/ Corrida Benfica | FPA/SLB |
| 20 - Abril | XXVII Milla Urbana Avilés | RFEA |
| 27 - Abril | Milla Sagrada Familia – VIII Trofeu International Ciutat de Barcelona | RFEA |
| 24 - Maio | European Champion Clubs | EAA |
| 31 - Maio | Campeonato nacional de clubes, 1.ª divisão - Fátima | FPA |
| 13 - Junho | Meeting Iberoamericano - Huelva | EAA/RFEA |
| 21 - Junho | Campeonato da europa de nações - Tallin | EAA |
| 08 - Julho | 63rd Cork City Sports - Cork | EAA/IEA |
| 19 - Julho | Heusden KBC Night of Athletics | EAA |
| 26 - Julho | Campeonato de Portugal - Lisboa | FPA |
| 12-17 Agosto | Campeonato da Europa - Zurique | EAA |
| | (EM ACTUALIAZAÇÃO) | |

a) Este plano de actividade está sujeito a alterações, mediante negociações entre o meu 'manager', o meu clube, e a minha federação, pois a qualquer momento posso ser solicitado para participar em alguma competição que não conste neste plano, contudo serão sempre competições que constam nos seguintes calendários, que podem ser consultados nos seguintes links:

- <http://www.iaaf.org/competition/calendar>
- <http://www.european-athletics.org/calendar/#date=20140228&view=month&comp=>
- <http://www.euromeetings.org/meetings.asp>
- http://www.fpatletismo.pt/conteudo.aspx?caso=eventos&lang=pt&id_class=116&name=Calendario-FPA
- <http://www.rfea.es/web/competiciones/competiciones.asp>



BARCELOS
MUNICÍPIO

7.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 01-01-2014
- b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 31-12-2014

8 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO:

Não aplicável.

PARTE III

AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

9 - AUTONOMIA:

9.1. - TÉCNICA

O atleta não dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objectivos, esse poder está a cargo do clube Sport Lisboa e Benfica e da Federação Portuguesa de Atletismo.

How



BARCELOS

MUNICÍPIO

9.2. - MATERIAL

O atleta, para a realização deste programa necessita de:

- Vestuário apropriado, fornecido pelo meu patrocinador: Adidas
- Espaço para treinar: Complexo do Jamor; Mata de Monsanto; Mata da Formigosa (Tregosa); Estádio Manuela Machado; Casa de Campo (Madrid); Pista INEF (Madrid)
- Relógio GPS/ cardio frequencímetro, fornecido pelo meu patrocinador: TomTom
- Rolo de massagem: a adquirir
- TRX: a adquirir
- Bicicleta: a adquirir

9.3. - HUMANA

O atleta conta com o apoio de o treinador/professor António Serrano Sanchez, durante pelo menos vinte horas semanais. Com o apoio de um fisioterapeuta, Valter Pereira, durante pelo menos seis horas semanais. Com o apoio de um massagista e osteopata, Valter Pereira, durante pelo menos seis horas semanais. Com o apoio de um médico/nutricionista, Rui Escaleira, durante pelo menos duas horas semanais, e com o apoio medico do clube e federação disponível a qualquer hora, em SOS. Com o apoio de um psicólogo, Jorge Vieira durante pelo menos uma hora e trinta minutos por semana. Com o apoio de um *manager*, Jesus Olivan, durante pelo menos trinta minutos por semana.

10 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

10.1. - DESPESAS

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA DESPESA | DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTADO) |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Treinador | 1500€ |
| Médico/Nutricionista | 600€ |
| Fisioterapeuta/Massagista/Osteopata | 300€ |
| Transportes e estadas | 500€ |
| Estagio 01/04 a 30/04 - Madrid | 700€ |
| Estagio 01/05 a 21/05 (Altitude) | 1500€ |
| Suplementação/Nutrição | 1000€ |
| Material a adquirir | 500€ |
| TOTAL | 6600€ |



BARCELOS
MUNICÍPIO

H. C. M.

10.2. - RECEITAS

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA RECEITA | RECEITAS PREVISTAS (ORÇAMENTADO) |
|------------------------------|----------------------------------|
| Prémios em competições | 500€ |
| Subsídios | 1500€ |
| Donativos | 500€ |
| Custeado pelo próprio | 1000€ |
| TOTAL | 3500€ |

O atleta prevê, ainda, no âmbito das receitas previstas, a concessão de um apoio financeiro por parte do Município de Barcelos, em valor a designar, para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.

PARTE IV

CONCLUSÃO

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

SIM, de forma a cumprir o presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, o atleta solicita ao Município de Barcelos a concessão de um apoio financeiro no valor de 2500€ (dois mil e quinhentos euros).

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO:

SIM, de forma a cumprir o presente programa de desenvolvimento desportivo, o atleta solicita ao município de Barcelos o acesso às piscinas municipais de Barcelos e ainda a um ginásio. Serviriam estas instalações para dar seguimento ao plano de treino desenvolvido e que visam uma vez por semana a 'visita' à piscina e duas ao ginásio.



BARCELOS
MUNICÍPIO

13 – OBSERVAÇÕES:

Data: 28/03/2014

Hélio Oliveira Fernandes Gomes
Hélio Oliveira Fernandes Gomes